



RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AMBIENTAIS NO DIREITO BRASILEIRO E COMPARADO: Uma análise teórica sobre os mecanismos de reparação

Autora: Karoline Andrade Silva

E-mail: karolineandrade98@gmail.com

Orientador (a): Prof. Dra. Elizabete Cristiane de Oliveira Futami de Novaes

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Dano ambiental; Responsabilidade civil ambiental; Direito comparado; Reparação Civil .

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo realizar uma análise da responsabilidade civil por danos ambientais e às possíveis formas de reparação do dano no Brasil e no Direito comparado. A pesquisa apresenta o conceito de meio ambiente, bem como a classificação do dano, distinguindo o dano coletivo e o dano individual, além de elucidar as Teorias do Risco Criado e do Risco Integral.

Primeiramente, o foco principal do trabalho, foi explanar a definição do conceito de meio ambiente e os princípios basilares nele contidos: precaução, prevenção e poluidor pagador; delimitar o dano ambiental, suas espécies e classificações; discorrer sobre a responsabilidade civil por danos ambientais no direito brasileiro, esclarecendo as diferenças entre a Teoria do Risco Criado e a Teoria do Risco Integral, bem como efetuar uma comparação analítica com alguns sistemas de responsabilização como os instituídos por países como Itália, Estados Unidos, Alemanha e Portugal; além, de tratar das possíveis formas de reparação do dano ambiental.

A discussão sobre a matéria deriva de um bem tutelado que está em conflito com os direitos coletivos, afetando não somente o meio ambiente, como àqueles que de certo modo o permeiam, ou dele usufruem. Para o Direito Ambiental, o dano ambiental é irreparável *in natura*, diante da dificuldade em se retornar ao "*status quo ante*", do bem violado, tornando sua reparação puramente restrita.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho é o método dedutivo. A abordagem de pesquisa é qualitativa, sendo amparado por um levantamento bibliográfico, doutrinas, monografias nacionais e textos internacionais (como forma de comparar o direito, normas e costumes dos países descritos na pesquisa).

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- Discussão sobre a efetividade da proteção legislativa brasileira, voltada à proteção ambiental em comparação a normas, princípios e costumes de outros países.
- Discussão sobre a responsabilidade civil objetiva e os mecanismos de reparação ao dano ambiental.

CONCLUSÃO

A política ambiental de cada país busca coibir, mitigar ou minorar os danos ambientais, de acordo com sua realidade fática, quer seja priorizando os métodos de reparação do dano, quer seja por um sistema de responsabilização mais célere, ou ainda, buscando alternativas para se evitar ou remediar uma possível ocorrência do fato.

Por seu turno, o Brasil detém um aparato legislativo fortemente preciso, seja através da Política Nacional do Meio Ambiente, seja pela Constituição Federal, voltado à proteção ambiental. A discussão sobre a temática, ainda é fonte de debates acerca de sua natureza, efeitos e possíveis consequências futuras; o equilíbrio ecológico, bem como a proteção ao meio ambiente, deve ser amplamente defendido e assegurado, como forma de garantir a funcionalidade de um direito fundamental a todos que dele se beneficiam, bastando, para tanto um olhar crítico e atento às medidas de preservação, especialmente para com aquelas relacionadas a redução de atividades poluentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENJAMIN, Antonio Hernab de Vasconcellos e. **Responsabilidade civil pelo dano ambiental**, Rev. De Direito Ambiental, 1998.
- SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 16ª ed. , Saraiva, 2018.
- SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**, 11ª ed., Malheiros, 2019.